



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

Referente: Manifestação de interesse da Prefeitura Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de importação e consolidação dos balancetes contábeis em padrão XML do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja função será a análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente web a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML em concordância com as regras pré-estabelecidas do sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Deverá realizar a leitura automática das informações essenciais, auxiliando na manutenção e exportação de dados, gerando demonstrações gerenciais e analíticos que permitem o acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal, na prestação de contas aos Órgãos de Controle Externo da União e do Estado, permitindo o acompanhamento de indicadores por meio de relatórios periódicos e sistematizados, em atendimento às normas específicas e às exigências dos órgãos de fiscalização, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, destinado à contratação do objeto em epígrafe.

Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, a Prefeitura Municipal vem manifestar interesse em receber propostas de eventuais interessados na execução dos serviços constantes do objeto acima descrito.

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas através do e-mail cotacao@catigua.sp.gov.br, ou as entregar mediante protocolo junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Catiguá, localizada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.872-018, neste município de Catiguá, Estado de São Paulo, até as **23H59MIN** do dia **02 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Os anexos da referida dispensa podem ser acessados no Site Oficial da Prefeitura Municipal, na aba “Ligações”. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (17) 3564-9500.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 28 de Janeiro de 2026.

JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de importação e consolidação dos balancetes contábeis em padrão XML do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja função será a análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente web a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML em concordância com as regras pré-estabelecidas do sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Deverá realizar a leitura automática das informações essenciais, auxiliando na manutenção e exportação de dados, gerando demonstrações gerenciais e analíticos que permitem o acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal, na prestação de contas aos Órgãos de Controle Externo da União e do Estado, permitindo o acompanhamento de indicadores por meio de relatórios periódicos e sistematizados, em atendimento às normas específicas e às exigências dos órgãos de fiscalização, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Implantação do Sistema e Treinamento	Horas	08 (oito)
2	Contratação de licença de uso de sistema informatizado, acessível via web, para análise estruturada de dados contábeis em formato XML, em conformidade com as diretrizes do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizando a leitura automática das informações essenciais, geração de demonstrativos para acompanhamento da Gestão Fiscal, relatórios técnicos e gerenciais para apoio na tomada de decisão e que disponibilize mecanismos facilitadores para prestação de contas aos órgãos de controle externo, em atendimento às normas específicas e às exigências dos órgãos de fiscalização.	Serviço mensal	12 (doze) meses

1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

1.5. Os serviços pretendidos têm natureza de serviços contínuos, conforme art. 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da sua necessidade permanente.

1.6. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A contratação a que se refere o item 1 acima deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a Contratada, ainda, realizar:

2.1.1. Disponibilização de sistema web que realize em sua completude o atendimento de no mínimo dos seguintes requisitos:

- Sistema desenvolvido em plataforma web;
- Hospedagem da plataforma em **datacenter**, sob responsabilidade da contratada;
- Informações disponíveis pela internet, através de vários navegadores, inclusive através de dispositivos móveis como tablets e smartphones;
- Controle de acesso a dados seguro mediante controle de usuários e senhas criptografadas;
- Backup automatizado, garantindo segurança no acesso às informações;
- Propiciar à contratante, mecanismos mais eficazes e eficientes na obtenção de informações transmitidas ao Sistema Audesp;
- Proporcionar demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal, de forma padronizada e organizada;
- Proporcionar à contratante mecanismos que facilitam a prestação de contas aos órgãos de controle externo;
- O sistema deve obter as informações em padrão XML do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Possuir rotina automatizada para importação dos arquivos eletrônicos em padrão XML do Sistema AUDESP, conforme layout definido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Permitir a consolidação de arquivos contendo os balancetes contábeis mensais dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em formato e regras definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional;
- Disponibilizar as informações em padrão XML, XBRL, CSV, entre outros leiautes, para prestação automatizada a sistema da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Propiciar mecanismos que permita gerar e salvar relatórios no mínimo em padrão XLS, DOC e PDF;
- As informações contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial devem dar atendimento as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);
- Sistema em conformidade com a LGPD ([Lei Geral de Proteção de Dados](#)) ou apresentar plano de trabalho para atingimento dessa conformidade indicando DPO responsável na empresa por essa atividade.

2.1.2. Requisitos Técnicos do Sistema

- Disponibilização aplicativo sistêmico desenvolvido em plataforma 100% web;
- Hospedagem da plataforma em **datacenter**, sob responsabilidade da contratada;
- Gerencia as informações através de aplicativo em plataforma web, desenvolvido com linguagem de alto nível;
- Informações disponíveis pela internet, através de vários navegadores;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- Controle de acesso mediante cadastro de usuários e senhas criptografadas;
- Backup automatizado garantindo segurança no acesso às informações;
- Fornecer à contratante ferramenta mais eficazes e eficientes na obtenção de informações transmitidas ao Sistema AUDESP;
- Informações no padrão XML do Sistema AUDESP, conforme as especificações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.;
- Rotina automatizada para a importação de arquivos eletrônicos no padrão XML do Sistema AUDESP, seguindo o layout definido pelo TCE-SP;
- Consolidação dos balancetes contábeis em conformidade com o formato e as regras definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Mecanismos que permita gerar e salvar relatórios em padrão XLS, DOC e PDF;
- Informações orçamentária, financeira e patrimonial em atendimento as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);
- Sistema em conformidade com a LGPD ([Lei Geral de Proteção de Dados](#)) ou apresentar plano de trabalho para atingimento dessa conformidade indicando DPO responsável na empresa por essa atividade.

2.1.3. Requisitos Funcionais do Sistema

- Módulo Dashboard
 - Dashboard que apresente informações orçamentária e financeira da Prefeitura;
 - Permitir visualizar a execução orçamentária e financeira permitindo visualizar o desempenho de receita e despesa e percentuais constitucionais de Ensino, Fundeb, Saúde, Despesa com Pessoal, DCL, Art. 167 e CAPAG;
 - Relatório que mostre a situação do município no CAUC;
 - Visualizar os relatórios de Instruções e Alerta emitidos pelo TCE-SP;
 - Visualizar o ranking do município no Siconfi;
- Módulo Cenários
 - Permitir criar cenários de receita e despesa em periodicidade mensal e anual;
 - Permitir visualizar informações históricas e projetadas de receita, despesa e índices constitucionais, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Selecionar por mês ou acumulada;
 - Selecionar por entidade ou consolidado;
 - Selecionar por fonte de recurso e classificação econômica;
 - Selecionar despesa empenhada, liquidada ou paga;
 - Comparar com indicadores econômicos;
 - Visualizar cenários de índices constitucionais no mínimo: Aplicação no Ensino e Saúde;
 - Visualizar as informações dos últimos 5 anos;
 - Metodologia de projeção de acordo com a Lei Federal 4.320/64;
 - Visualizar as informações em modo gráfico com legenda e tabelas.
- Módulo Gerencial



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- Emissão de demonstrativos para acompanhamento da gestão fiscal, orçamentária e financeira permitindo visualizar os resultados da execução orçamentária e financeira, índices constitucionais, tais como, Ensino, Fundeb, Saúde, DCL, Despesas com Pessoal e Limite de Endividamento;
- Relatório de acompanhamento da receita, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Selecionar por entidade ou consolidado;
 - Selecionar por fonte de recurso;
 - Selecionar por classificação econômica;
- Relatório de acompanhamento da despesa, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Selecionar por entidade ou consolidado;
 - Selecionar por fonte de recurso;
 - Selecionar despesa por categoria, grupo, modalidade ou elemento;
 - Selecionar despesa empenhada, liquidada ou paga;
- Relatório de projeção arrecadação, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Selecionar por entidade ou consolidado;
 - Selecionar por fonte de recurso;
 - Selecionar por classificação econômica;
 - Metodologia Lei 4.320/64;
- Relatório que permita a apuração da suficiência ou insuficiência financeira projetada para o exercício, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Selecionar por entidade ou consolidado;
 - Selecionar por fonte de recurso;
- Relatório que permita o acompanhamento dos gastos nos últimos dois quadrimestres do último ano de mandato - Artigo 42 da LRF, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Demonstrar apuração do limite do mês de referência do último ano de mandato;
 - Acompanhamento mensal do cumprimento dos últimos oito meses do exercício;
 - Demonstrar apuração do mês de referência e liquidez ou iliquidez projetada para o exercício;
- Relatório que permita o acompanhamento do limite de despesas com pessoal e encargos no último ano de mandato- Artigo 21, parágrafo único da LRF, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Apuração do limite do mês de referência do último ano de mandato;
 - Acompanhamento mensal do cumprimento dos últimos 180 dias do exercício;
- Relatório que permita o acompanhamento mensal do Cumprimento das Receitas e Despesas correntes, de acordo com o artigo 167-A da CF;
- Relatório que permita o acompanhamento mensal da Capacidade de Pagamento do Município – CAPAG da Secretaria do Tesouro Nacional;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- Relatório dos principais indicadores da gestão, contendo no mínimo as seguintes informações: Resultado orçamentário e financeiro da entidade, Recursos aplicados no Ensino, Fundeb, Saúde, Despesa com Pessoal; Apuração da DCL, Análise do Art. 167, Análise do CAPAG e Análise do Ranking do Siconfi.
- Módulo Legal
 - Relatório para acompanhamento e validação do cumprimento das metas de arrecadação e indicadores de Gestão Fiscal do município, permitindo visualizar os resultados da execução orçamentária e financeira, cumprimento dos índices mínimos constitucionais, tais como, Ensino, Fundeb, Saúde, DCL, Despesas com Pessoal e Limite de Endividamento;
 - Validação, parametrização e geração do arquivo eletrônico nos moldes do Sistema de Orçamento Público da Educação - SIOPE DO Ministério Público, a partir dos balancetes isolados em formato XML enviados ao sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - Parametrização e geração do arquivo eletrônico nos moldes do Sistema de Orçamento Público de Saúde – SIOPS do Ministério da Saúde, a partir dos balancetes isolados em formato XML enviados ao sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - Geração do arquivo eletrônico com informações orçamentária e financeira para transmissão e homologação no Siconfi da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - Geração das informações orçamentária e financeira com as especificações da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) para transmissão e homologação no Sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - Relatórios pormenorizados com indicadores do RREO, RGF, Ensino, Fundeb e Saúde para prestação de contas via interação direta no Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - Relatórios pormenorizados por Conta-Corrente, conforme regradas do Sistema AUDESP, apresentando a movimentação dos constantes nos arquivos XML transmitidos mensalmente para Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - Demonstrativos de balanços contábeis nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional, a partir dos balancetes isolados em formato XML enviados ao sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Módulo Audiência Pública
 - Elaboração da Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais Quadrimestrais para cumprimento do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - Demonstrativo e gráfico da previsão de arrecadação e receitas arrecadada por órgão e consolidado, comparada com a meta de arrecadação;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- Demonstrativo e gráfico de arrecadação das principais fontes de arrecadação do município;
- Demonstrativo e gráfico das despesas fixadas e resultado da despesa empenhada, liquidada e paga por órgão e consolidado;
- Demonstrativo e gráfico de avaliação das despesas realizadas comparando a meta de gastos do exercício;
- Demonstrativo e gráfico das despesas realizadas por função e órgão;
- Demonstrativo e gráfico do resultado financeiro, demonstrando por órgão e consolidado;
- Demonstrativo e gráfico do Limite de Endividamento, conforme Resolução 40/2001-art. 3º, II do Senado;
- Demonstrativos e gráfico de cumprimento das metas do Resultado Nominal e Primário do exercício;
- Demonstrativo e gráfico dos limites constitucionais de Ensino, Fundeb, Saúde e Despesa com Pessoal;
- Permite a parametrização e impressão da apresentação da audiência pública; Possuir mecanismos que possibilite a geração automática da ata e lista de presença da audiência pública.

2.1.4. Como o sistema deverá atender a todas as normativas da AUDESP e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o sistema deverá sofrer manutenções corretivas e evolutivas para se adaptar às exigências, a qualquer momento e sem oneração ou quaisquer outros custos para a Contratante.

2.2. Condições Gerais da Contratação.

2.2.1. Do não parcelamento da contratação: Em razão da natureza do objeto e por sua indivisibilidade, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

2.2.2. Do prazo de vigência: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.2.3. Do custo estimado total da contratação: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de **R\$ 30.866,66 (Trinta Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

2.3. Da fundamentação e descrição da necessidade da contratação.

2.3.1. Diante das constantes alterações na legislação que rege a Administração Pública, especialmente no âmbito orçamentário e financeiro – responsável, de modo geral, pela gestão das finanças públicas – surgem desafios específicos para os gestores públicos. Tais mudanças impactam diretamente a forma como os órgãos da Administração, em especial os municípios, registram, relatam e gerenciam suas informações financeiras, bem como exercem o controle integrado e sistemático de todas as unidades setoriais.

2.3.2. No Estado de São Paulo, merece destaque o Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, desenvolvido e implementado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com o objetivo de aprimorar os mecanismos de fiscalização e ampliar a transparência da gestão pública.

2.3.3. Como é amplamente conhecido, referido sistema eletrônico promove a digitalização dos registros contábeis, reduzindo a utilização de documentos físicos e possibilitando maior automação dos processos contábeis. Além disso, facilita o acesso às informações, amplia a



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



transparência dos atos administrativos e permite um monitoramento mais eficiente tanto pelos órgãos de controle quanto pela sociedade.

2.3.4. Entretanto, verifica-se, na prática, significativa dificuldade de leitura e interpretação das informações lançadas no sistema de contabilidade atualmente utilizado pela Prefeitura Municipal. Tal fato é evidenciado pelas recorrentes emissões de alertas pelo Tribunal de Contas, especialmente no que se refere ao acompanhamento da gestão fiscal e ao descumprimento das Instruções do TCE.

2.3.5. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de um sistema capaz de realizar a leitura prévia e automatizada das informações a serem transmitidas a AUDESP, auxiliando os gestores na análise, validação e correção dos dados antes da prestação de contas. Esse sistema deverá, ainda, efetuar a leitura automática das informações essenciais, gerar demonstrativos de acompanhamento da Gestão Fiscal, relatórios técnicos e gerenciais para suporte à tomada de decisão, bem como disponibilizar mecanismos facilitadores para a prestação de contas aos órgãos de controle externo, em estrita observância às normas vigentes e às exigências dos órgãos de fiscalização.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação contribuirá para a mitigação de riscos administrativos, contábeis e legais, para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, para a melhoria da gestão fiscal e para o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação tratada nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será executado de forma contínua e deverá obedecer ao disposto neste Termo de Referência, conforme itens 1 e 2.

5.2. O prazo de execução será de 12 (doze) doze meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.3. O sistema a ser fornecido, como ferramenta intrínseca ao objeto desta contratação, deverá ser executado da seguinte forma:

- Terá o sistema que importar e hospedar as informações na plataforma em datacenter, os arquivos no formato XML extraídos do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Terá o sistema que importar mensalmente os arquivos em formato XML denominados balancetes isolados conta contábil, conta corrente, conciliação bancária e quadrimensalmente as peças de planejamento enviados pela municipalidade ao sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, em especial, **dos últimos 15 anos**, para fins de geração dos relatórios e prestação de contas;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- Terá o sistema que importar os arquivos XML mencionados de todos os órgãos que compõem o orçamento do Município, sejam eles da Administração Direta e Indireta, como a Prefeitura, a Câmara e autarquias públicas;
- **Uma vez importado os arquivos XML mencionados, terá o sistema que atender aos REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA previstos neste Termo de Referência**, que serão acompanhados pelo setor de Contabilidade, via usuário e senha pessoal de acesso ao sistema;

5.3.1. Implantação do Sistema:

- Importação e conversão total dos dados (importação de banco de dados pré existe, e/ou sistemas legados e/ou em uso) do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- Implantação do sistema deverá iniciar em até 05 (cinco) dias contados a partir do envio da ordem de serviço.

5.3.2. Treinamento do Usuário:

- A contratante terá que ministrar treinamento com carga horária de 08 (oito) horas para servidores da municipalidade, **presencial** na Secretaria de Finanças;
- A contratante durante a vigência do contrato deverá realizar treinamento para novos servidores em virtude de substituições ou nova contratação;
- Os treinamentos poderão ser realizados nas instalações da contratante ou na sede da contratada através de agendamento previamente definidos entre as partes sendo os custos para realização da capacitação nas instalações da contratante por conta da contratada.

5.3.3. Assistência Técnica

- Suporte técnico disponível de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, através de múltiplos canais: telefone, WhatsApp, chat, e-mail e conexão remota;
- Possibilidade de atendimento presencial na sede da empresa, mediante agendamento prévio;
- Atendimento técnico para esclarecimento de dúvidas durante a operação e utilização do sistema, sem custos adicionais para a contratante;
- Equipe técnica qualificada para o esclarecimento de questões relacionadas às regras de negócio do TCE-SP e da Secretaria do Tesouro Nacional, além de oferecer suporte na utilização e parametrização do sistema;

5.4. Os serviços serão prestados mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e penalidades contratuais.

5.6. A inspeção e fiscalização pela Administração Municipal não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da licitante vencedora quanto a garantia do objeto.

5.7. A gestão do contrato será realizada pelo Departamento Municipal de Planejamento Administrativo, bem como a fiscalização do contrato

5.8. A execução deverá seguir as disposições deste Termo de Referência, podendo haver alterações mediante justificativa técnica aceita pelo responsável pelo departamento, desde que necessárias ao bom andamento da execução contratual.

5.9. A Contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



5.10. A Contratada responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com viagem, alimentação, hospedagem, transporte de seus funcionários e equipamentos, combustível e quaisquer outras relacionadas para conclusão do objeto contratado.

6. PROVA DE CONCEITO

6.1. A licitante classificada em 1º lugar na etapa de lances deverá comprovar o atendimento das funcionalidades exigidas, conforme critérios estabelecidos no item 7 e seus subitens, sob pena de decair o direito a contratação.

6.2. Para fins de avaliação objetiva serão adotados critérios de análises de telas; inserção de dados com as suas respectivas movimentações (gerais e específicas) e integração entre os sistemas, relacionando de forma geral, detalhada e específica cada funcionalidade item a item.

6.3. Para tanto, a análise da demonstração será feita pela Comissão nomeada através da Portaria nº 016/2026, ao qual dará ao final, em momento oportuno, o parecer com as razões da classificação ou desclassificação.

6.4. Para a comprovação, o Pregoeiro agendará data e horário para que a licitante classificada em 1º lugar demonstre que o produto ofertado atende as características técnicas descritas.

6.5. Eventualmente, não havendo tempo hábil para demonstração de todas as funcionalidades da plataforma no dia agendado, a Comissão informará o Pregoeiro, que prorrogará o período para cumprimento do disposto.

6.6. Ainda para fins da demonstração, a empresa deverá portar na sessão previamente agendada, equipamentos próprios (servidor, computadores, monitores, impressoras, mouses), nos quais as versões dos softwares deverão estar devidamente instaladas. Deverão ainda, as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

6.7. Se a proponente que apresentou o menor preço não atender ao percentual exigido, será imediatamente desclassificada, constando-se em Ata, e todo procedimento será refeito para a segunda colocada e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda as funcionalidades dos sistemas dentro do critério estabelecido.

7. ROTEIRO E AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

7.1. A prova de conceito será avaliada por quesitos obrigatórios e passíveis de desenvolvimento que o sistema da contratada deve atender, sendo avaliados pela Comissão de Avaliação como **ATENDIDO** ou **NÃO ATENDIDO**.

7.2. A empresa convocada para a prova de conceito deverá demonstrar, portanto, a comprovação de que seu sistema atende a cada um dos quesitos obrigatórios da avaliação.

7.3. Em caso de ausência da convocada na prova de conceito, ou em caso de sua não aprovação (não cumprimento de pelo menos 01 item obrigatório), a mesma será desclassificada, razão pela qual será convocada a próxima empresa classificada.

7.4. O recurso administrativo em face da decisão pela desclassificação ou classificação na prova de conceito se dará nos termos do edital.

7.5. Constatado a aprovação na prova de conceito, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.6. Os quesitos obrigatórios a serem aferidos na prova de conceito estão dispostos na tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROVA DE CONCEITO

DESCRÍÇÃO	OBRIGATÓRIO OU PD	ATENDIDO SIM / NÃO
<u>5.1 REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA</u>		
Disponibilização aplicativo sistêmico desenvolvido em plataforma 100% web	Obrigatório	
Hospedagem da plataforma em datacenter , sob responsabilidade da contratada	Obrigatório	
Gerenciamento das informações através de aplicativo em plataforma web, desenvolvido com linguagem de alto nível	Obrigatório	
Informações disponíveis pela internet, através de vários navegadores	Obrigatório	
Controle de acesso a dados seguro mediante controle de usuários e senhas criptografadas	Obrigatório	
Fornecer à contratante, mecanismos mais eficazes e eficientes na obtenção de informações transmitidas ao Sistema Audesp	Obrigatório	
Informações no padrão XML do Sistema AUDESP, conforme as especificações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Obrigatório	
Rotina automatizada para a importação de arquivos eletrônicos no padrão XML do Sistema AUDESP, seguindo o layout definido pelo TCE-SP	Obrigatório	
Consolidação dos balancetes contábeis em conformidade com o formato e as regras definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Obrigatório	
Propiciar mecanismos para gerar e salvar relatórios no mínimo em padrão XLS, DOC e PDF	Obrigatório	
Informações contábeis, orçamentária, financeira e patrimonial devem dar atendimento as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público)	Obrigatório	
Sistema em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) ou apresentar plano de trabalho para atingimento dessa conformidade indicando DPO responsável na empresa por essa atividade	Obrigatório	
<u>5.2 REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA</u>		
Módulo Dashboard		
Tela de Dashboard que apresente e permita imprimir informações orçamentária e financeira da Prefeitura	Passível Desenvolvimento	
Permitir visualizar a execução orçamentária e financeira da Prefeitura, separado por fonte de recurso	Passível Desenvolvimento	
Permitir analisar o desempenho de receita e despesa comparando índices econômicos	Passível Desenvolvimento	
Permitir visualizar a execução orçamentária e financeira e análise comparativa com outro período	Passível Desenvolvimento	
Permitir visualizar os percentuais constitucionais de Ensino, Fundeb, Saúde, Despesa com Pessoal, DCL, Art. 167 e CAPAG	Passível Desenvolvimento	
Relatório que mostre a situação do município no CAUC	Passível Desenvolvimento	
Visualizar os relatórios de Instruções e Alerta emitidos pelo TCE-SP	Passível Desenvolvimento	
Visualizar o ranking do município no Siconfi	Passível Desenvolvimento	
Módulo Cenários		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Permitir criar cenários de receita e despesa em periodicidade mensal e anual mostrando as informações no formato de porcentagem ou valor	Passível Desenvolvimento	
Permitir visualizar cenários com informações históricas e projetadas de receita e despesa, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Mês, Entidade, Fonte de Recurso, Classificação Econômica de Receita e Despesa, Metodologia de Projeção conforme Lei Federal 4.320/64	Passível Desenvolvimento	
Permitir visualizar cenários com informações históricas de percentual constitucionais e legais de Ensino e Saúde, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Despesa Empenhada, Liquidada e Paga, comparar com Indicadores Econômicos de IPCA e IGPM, e Metodologia de Projeção conforme Lei Federal 4.320/64	Passível Desenvolvimento	
Módulo Gerencial		
Emissão de demonstrativos para acompanhamento da gestão fiscal, orçamentária e financeira permitindo visualizar os resultados da execução orçamentária e financeira, índices constitucionais, tais como, Ensino, Fundeb, Saúde, DCL, Despesas com Pessoal e Limite de Endividamento	Obrigatório	
Relatório do resultado orçamentário demonstrando o resultado pelo critério da despesa empenhada, liquidada e paga, por órgão e fonte de recurso	Obrigatório	
Relatório do resultado financeiro pelo critério da despesa empenhada, liquidada e paga, demonstrando o resultado pela despesa a pagar do exercício e exercícios anteriores, por órgão e fonte de recurso	Obrigatório	
Relatório de acompanhamento da receita, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Mês, Entidade, Fonte de Recurso, Classificação Econômica	Passível Desenvolvimento	
Relatório de acompanhamento da despesa, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Mês, Entidade, Fonte de Recurso, Classificação Econômica	Passível Desenvolvimento	
Relatório de projeção arrecadação, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Mês, Entidade e Fonte de Recurso	Obrigatório	
Relatório que permita a apuração da suficiência ou insuficiência financeira projetada para o exercício, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Mês, Entidade, Fonte de Recurso e Metodologia de Projeção	Obrigatório	
Relatório dos principais indicadores permitindo comparar dois exercícios, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Resultado Orçamentário, Financeiro, Aplicação no Ensino, Fundeb, Saúde, Pessoal, DCL, Art. 167 da CF, Nota CAPAG e Posição Ranking Siconfi	Obrigatório	
Relatório que permita o acompanhamento dos gastos nos últimos dois quadrimestres do último ano de mandato - Artigo 42 da LRF, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Valor da liquidez ou iliquidez do mês de referência e acompanhamento mensal do percentual até final do exercício	Passível Desenvolvimento	
Relatório que permita o acompanhamento do limite de despesas com pessoal e encargos no último ano de mandato- Artigo 21, parágrafo único da LRF, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: Apuração do percentual do mês de referência e acompanhamento mensal do percentual dos últimos 180 dias do exercício	Passível Desenvolvimento	
Relatório que permita o acompanhamento mensal do cumprimento das receitas e despesas correntes, de acordo com o artigo 167-A da CF	Passível Desenvolvimento	
Relatório que permita o acompanhamento mensal da Capacidade de Pagamento do Município – CAPAG da Secretaria do Tesouro Nacional	Passível Desenvolvimento	
Módulo Legal		
Relatório para acompanhamento e validação do cumprimento das metas de arrecadação e indicadores de Gestão Fiscal do município, permitindo visualizar os resultados da execução orçamentária e financeira, cumprimento	Obrigatório	



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



dos índices mínimos constitucionais, tais como, Ensino, Fundeb, Saúde, DCL, Despesas com Pessoal e Limite de Endividamento		
Validação, parametrização e geração do arquivo eletrônico nos moldes do Sistema de Orçamento Público da Educação - SIOPE DO Ministério Público, a partir dos balancetes isolados em formato XML enviados ao sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Obrigatório	
Parametrização e geração do arquivo eletrônico nos moldes do Sistema de Orçamento Público de Saúde – SIOPS do Ministério da Saúde, a partir dos balancetes isolados em formato XML enviados ao sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Obrigatório	
Geração do arquivo com as informações orçamentária e financeira para transmissão e homologação no Sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional	Obrigatório	
Geração das informações orçamentária e financeira com as especificações da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) para transmissão e homologação no Sistema SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional	Obrigatório	
Relatórios pormenorizados com indicadores do RREO, RGF, Ensino, Fundeb e Saúde para prestação de contas via interação direta no Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Obrigatório	
Relatórios pormenorizados por razão de conta corrente, conforme regradas do Sistema AUDESP, apresentando a movimentação dos constantes nos arquivos XML transmitidos mensalmente para Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Obrigatório	
Relatórios de Demonstrativos de balanços contábeis nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional	Obrigatório	
Módulo Audiência Pública		
Demonstrativo e gráfico da previsão de arrecadação e receitas arrecadada por órgão e consolidado, comparada com a meta de arrecadação	Obrigatório	
Demonstrativo e gráfico de arrecadação das principais fontes de arrecadação do município	Obrigatório	
Demonstrativo e gráfico das despesas fixadas e resultado da despesa empenhada, liquidada e paga por órgão e consolidado	Obrigatório	
Demonstrativo e gráfico de avaliação das despesas realizadas comparando a meta de gastos do exercício	Obrigatório	
Demonstrativo e gráfico das despesas realizadas por função e órgão	Obrigatório	
Demonstrativo e gráfico do resultado financeiro, demonstrando por órgão e consolidado	Obrigatório	
Demonstrativo e gráfico do Limite de Endividamento, conforme Resolução 40/2001-art. 3º, II do Senado	Obrigatório	
Demonstrativos e gráfico de cumprimento das metas do Resultado Nominal e Primário do exercício	Obrigatório	
Demonstrativo e gráfico dos limites constitucionais de Ensino, Fundeb, Saúde e Despesa com Pessoal	Obrigatório	
Permite a parametrização das informações para apresentação da audiência pública	Obrigatório	
Possuir mecanismos que possibilite a geração automática da ata e lista de presença da audiência pública	Obrigatório	

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, “a” da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados da expedição de termo de recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, I, “b” da Lei Federal 14.133/2021.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.4.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4.4. No caso de constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior.

9.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 118).

9.5.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).

9.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).

9.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 9.8.1.** A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.9.** A Administração Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.10.** As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.11.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será exigida a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 10.1.** A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 e 2 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.
- 10.2.** Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de bens/serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:
- 10.2.1.** Que não foram produzidos os resultados acordados;
- 10.2.2.** Que a contratada deixou de executar ou não executou dentro das quantidades mínimas as atividades contratadas;
- 10.2.3.** Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;
- 10.2.4.** A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.
- 10.3.** Os valores dos bens/serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.
- 10.4.** As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, ou enviadas por e-mail para compras@catigua.sp.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será realizado mensalmente, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do objeto desta contratação, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não sendo aceita emissão de boleto para o pagamento.
- 11.2.** Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.
- 11.3.** Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.4. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

11.5. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, adotando-se o critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

12.2. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2CcpfCnpj%2CnomeSpcionado%2CufSpcionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMultas%2Cquantidade>); e

c) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relação-de-apenados>).

12.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



12.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.

12.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.12. Habilitação Jurídica:

12.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.12.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

12.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

12.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.13. Qualificação econômico-financeira:

12.13.1. Apresentar certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.14. Qualificação Técnica:

12.14.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



12.14.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.14.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica da contratada, serão analisados os seguintes documentos:

12.14.2.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o participante tenha prestado serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica emitente, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

12.14.2.2. Em razão de o objeto tratar da contratação de serviços contínuos, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que o licitante já executou serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um **prazo mínimo de 03 (três) anos.** (art. 67, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.15. Habilidades Fiscal, Social e Trabalhista:

12.15.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.15.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.15.3. Prova de inscrição no cadastro de **CONTRIBUINTE ESTADUAL** e/ou **MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, a saber:

12.15.3.1. Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de **INSCRIÇÃO ESTADUAL**;

12.15.3.2. Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de **CADASTRO MUNICIPAL**.

12.15.3.3. Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviço deverá apresentar prova de **INSCRIÇÃO ESTADUAL** e **MUNICIPAL**.

12.15.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.15.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

12.15.5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

12.15.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.15.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.15.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



12.15.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.15.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.15.10. Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;

12.15.11. Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

12.15.12. Declaração de que cumpre a determinação de **reserva** de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.15.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Administração Municipal de Catiguá.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02.02 Departamento de Planejamento e Gestão Pública; 04.122.0002.2003.0000 Coord. e Manutenção do Depart.de Administração; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 01Tesouro – Ficha 29.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA ou IGPM de dois meses anteriores ao aditamento, desde que observados os preços, condições e índice mais vantajosos para a Administração.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- 14.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1.** O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados pelo Diretor de Planejamento Administrativo, Sérgio Eduardo de Campos, bem como pelo Contador, José Paulo Nicoleti.

Catiguá/SP, 28 de Janeiro de 2026.

SÉRGIO EDUARDO DE CAMPOS
Diretor de Planejamento Administrativo



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(papel timbrado da empresa)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de importação e consolidação dos balancetes contábeis em padrão XML do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja função será a análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente web a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML em concordância com as regras pré-estabelecidas do sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Deverá realizar a leitura automática das informações essenciais, auxiliando na manutenção e exportação de dados, gerando demonstrações gerenciais e analíticos que permitem o acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal, na prestação de contas aos Órgãos de Controle Externo da União e do Estado, permitindo o acompanhamento de indicadores por meio de relatórios periódicos e sistematizados, em atendimento às normas específicas e às exigências dos órgãos de fiscalização, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo, telefone e e-mail), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Implantação do Sistema e Treinamento	Horas	08 (oito)		
2	Contratação de licença de uso de sistema informatizado, acessível via web, para análise estruturada de dados contábeis em formato XML, em conformidade com as diretrizes do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizando a leitura automática das informações essenciais, geração de demonstrativos para acompanhamento da Gestão Fiscal, relatórios técnicos e gerenciais para apoio na tomada de decisão e que disponibilize mecanismos facilitadores para prestação de contas aos órgãos de controle externo, em atendimento às normas específicas e às exigências dos órgãos de fiscalização.	Serviço mensal	12 (doze) meses		

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ _____ (_____)

OBS. 01: Se houver divergência ou discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerá sempre o VALOR MENSAL.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



OBS. 02: Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a execução do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transporte, encargos sociais, trabalhistas, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO: As condições que envolvem a execução do objeto deste orçamento seguem as disposições contidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas, sendo considerado prorrogado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento do respectivo processo.

DECLARAÇÕES QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARO sob pena de desclassificação, de que esta proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, em especial quanto ao artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela interessada, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não do referido processo;
- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do respectivo processo antes da adjudicação do objeto do referido processo;
- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, antes da apresentação da proposta; e
- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal

Função

CPF nº / RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

(papel timbrado da empresa)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de importação e consolidação dos balancetes contábeis em padrão XML do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja função será a análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente web a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML em concordância com as regras pré-estabelecidas do sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Deverá realizar a leitura automática das informações essenciais, auxiliando na manutenção e exportação de dados, gerando demonstrações gerenciais e analíticos que permitem o acompanhamento das metas fiscais e indicadores de gestão fiscal, na prestação de contas aos Órgãos de Controle Externo da União e do Estado, permitindo o acompanhamento de indicadores por meio de relatórios periódicos e sistematizados, em atendimento às normas específicas e às exigências dos órgãos de fiscalização, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo, telefone e e-mail), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, venho declarar que:

- a)** que atende às exigências do referido processo quanto aos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b)** que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- c)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d)** possui aptidão financeira para a execução do contrato/ata de registro de preço e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- e)** atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo;
- f)** inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- g) para o caso de empresas ME, EPP e assemelhadas:** não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, cujos termos declara conhecer na íntegra;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



h) para o caso de empresas ME, EPP e assemelhadas: que é enquadrada como _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, e que pretende utilizar-se do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

i) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo licitatório.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome do Representante Legal – Função - CPF nº / RG n